LEI MUNICIPAL Nº 2.953/2006

Autoriza alteração do limite para cobertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

(Vide Lei 2.966 de 08.08.2006)

(Vide Lei 3.018 de 19.12.2006)

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 4º, I, da Lei nº 2.877/2005, para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2006, para 15% (quinze por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias.~~

~~Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 1º, item I, da Lei nº 2.953/2006 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2006 para 25% (vinte e cinco por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias previstas na Lei nº 2.877/2005, que estimou a receita e a despesa para o exercício de 2006. (Redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.966 de 08.08.2006).~~

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 1º, item I, da Lei nº 2.953/2006 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2006 para 35% (trinta e cinco por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias previstas na Lei nº 2.877/2005, que estimou a receita e a despesa para o exercício de 2006. (Redação dada pelo art.1º da Lei Municipal nº 3.018 de 19.12.2006).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 28 de junho de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.517 de 26.06.06
- Publicada em: 30/06/2006